

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

Ofício CJR nº 87/2018

Campo Largo, 24 de outubro de 2018.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Nos termos do art. 140, §3º do Regimento Interno desta Casa de Leis, conjugado com o art. 35, inciso II da Lei Orgânica do Município, pelo presente encaminhamos a Vossa Excelência a Indicação Legislativa nº 151/2018, cuja Ementa "TORNA OBRIGATÓRIO AS UNIDADES DE SAÚDE E O CENTRO MÉDICO HOSPITALAR DE CAMPO LARGO POSSUIR APARELHO DE OXIMETRIA DE PULSO ARTERIAL (OPA).".

A matéria tratada na proposição, cuja iniciativa é da competência do Senhor Prefeito Municipal conforme prevê o art. 67, III e IV da Lei Orgânica do Município, foi apresentada na forma de Indicação de Projeto de Lei, tendo opinado as Comissões competentes pela sua recepção e conseqüente remessa a este Poder Executivo para análise de sua viabilidade.

Aproveito o ensejo para renovar votos de estima e apreço.

Cordialmente,

Márcio Ángelo Beraldo Presidente da Comissão de Justiça e Redação

Excelentíssimo Senhor

MARCELO PUPPI

Prefeitura Municipal

E-mail: cmcampolargo@cmcampolargo.pr.gov.br Home page: www.campolargo.pr.leg.br